

DAYMY TECHIO - AGP 10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 01 de julho de 2022.

Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana
Protocolo 880850

PORTARIA Nº 141, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b"), resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora para exercer o cargo em comissão conforme descrito abaixo:

LÚCIO NUNES BRAGA - AGP 04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 01 de julho de 2022.

Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana
Protocolo 880856

PORTARIA Nº142, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.34, "b" do Regimento Interno da Casa e art. 23, III da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, do período aquisitivo 2021/2022, de 04/07/2022 à 18/07/2022, com retorno em 19/07/2022, previsto no art. 96 e 98, da Lei nº 1.596/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viana), ao servidor:

MARCOS ANTONIO MOURA PINHEIRO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 01 de julho de 2022.

JOILSON BROEDEL
Presidente
Protocolo 880860

PORTARIA Nº143, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.34, "b" do Regimento Interno da Casa e art. 23, III da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, do período aquisitivo 2021/2022, de 04/07/2022 à 02/08/2022, com retorno em 03/08/2022, previsto no art. 96 e 98, da Lei nº 1.596/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viana), ao servidor:

JOÃO PAULO NEGRELLI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 01 de julho de 2022.

JOILSON BROEDEL
Presidente
Protocolo 880863

Vila Valério

Aditivo

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
011/2019

Contratante: Câmara Municipal de Vila Valério.
Contratada: Le Card Administradora de Cartões Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético com senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Câmara Municipal de Vila Valério.
Alteração: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 (cinco) de julho de 2022.
Dotação Orçamentária: 100100.0103100022.001 - Manutenção da Câmara Municipal
33904600000 - Auxílio-Alimentação - Ficha 13
Amparo Legal: art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Vila Valério-ES, em 30 de junho de 2022.

Renato Schmidt
Presidente da Câmara
Protocolo 881392

Entidades Municipais

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

Portaria

PORTARIA Nº 213/2022

Institui os Membros da Comissão de Ética do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais

www.amunes.es.gov.br